



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL



Ofício nº 474 /SECC.

Goiânia, 16 de maio de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **HELDER VALIN BARBOSA**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

GOIÂNIA-GO.

ASSUNTO: AUTÓGRAFO DE LEI Nº 70, de 02 de abril de 2014, que fixa a tabela de vencimentos e gratificações dos cargos de provimento em comissão da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

Senhor Presidente,

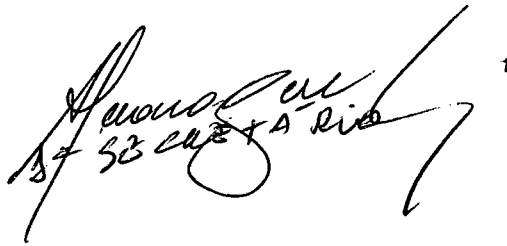
Reportando-me ao seu Ofício nº 261 - P, de 03 de abril de 2014, que encaminhou à Governadoria o Autógrafo de Lei acima especificado, comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, haver escoado, sem manifestação por parte do Senhor Governador, o prazo estatuído no § 1º do art. 23 da Constituição Estadual.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevado apreço.


José Carlos Siqueira
Secretário

A Diretoria Parlamentar
para as devidas providências.

Em, 20 de maio de 2014.


57 33 247 + A Rio